

-----**ATA NÚMERO 21/2025** -----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.**-----

----- Aos um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração com a Liga dos Combatentes. 2 - Direito de Preferência - Anúncio nº.165008/2025 - Imóvel sito na Rua Francisco Rodrigues Vaquinhas nº.19 – Assumar. 3 - Informação - Atividade Envelhecimento Saudável. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** 1 - Relatório da consulta pública da proposta de alteração ao artº.12 do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Proprietários e de Alienação dos Fogos Devolutos. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 26 de setembro de 2025. 2 - Concessão do Direito de Exploração do espaço comercial 4 do Mercado Municipal de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares Nº.09/2025/7. 2 - Processo de Obras Particulares Nº.17/2025/58. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Continuidade do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 processo. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. 3 - Cartão Municipal do Idoso - 1 nova candidatura. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** 1 - Reforço de Transporte Escolar - Estremoz/Santo Aleixo. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

----- INFORMAÇÕES -----

O Senhor Presidente Gonçalo Lagem aproveitou o momento para informar o executivo sobre o seguinte:-----

1 - Concordou com a proposta da Dirigente da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, Lina Barroqueiro, em que a arquiteta Alexandra Paiva, seja ponto focal pelo Município de Monforte, com direito a voto, no âmbito da apresentação à Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, sendo esta comissão coordenada pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, com a finalidade de reconhecer o projeto de produção, armazenamento e comercialização na área da bioenergia, da empresa Capwatt Biometano Monforte, Unipessoal, Lda. a obter estatuto de Potencial Interesse Nacional.-----

2 - Em relação ao projeto do empreendimento turístico na tipologia de Empreendimento de Turismo no Espaço Rural – T.E.R., na classificação de Hotel – Apartamento de 5*, no prédio denominado “Fadagosa” na freguesia de Monforte, da responsabilidade da empresa Razão Silenciosa, Lda, com um investimento na ordem dos dezasseis milhões de euros (16M€), informa que, o investimento foi candidatado ao PT2030, e que o mesmo obteve aprovação de um apoio de cinco milhões de euros (5M€).-----

3 - Após ultrapassados constrangimentos, principalmente a falta de apoio comunitário, é com o sentimento de “elevado regozijo”, que informa o presente executivo que no dia de ontem (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco), em portal próprio do PT2030 Alentejo, através do aviso ALT2030 – 2025-1, foi submetida a candidatura referente à **EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANTO ALEIXO, Fase 1 e 2.** -----

----- PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

1 – ADESÃO DO MUNICIPIO AO PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2025/2026.-----

DELIBERAÇÃO N.º.295 – O presente protocolo de parceria visa o compromisso de colaboração entre a Associação Bandeira Azul da Europa e o Município de Monforte na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Reconhecendo-se que o Programa Eco-Escolas possui inegáveis efeitos benéficos para a Escola e Comunidade Escolar, não só em termos de educação e prática para uma cidadania ativa e participativa, como também devido ao seu contributo para uma

gestão mais sustentável, eficiente e eficaz dos estabelecimentos de ensino onde se desenvolvem, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir a esta parceria, comprometendo-se a pagar um **valor único de 95€ para inscrição**, que se destina à comparticipação de uma taxa a pagar à FEE Internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção, distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio-pedagógico, comunicação, e ainda, os custos inerentes à atribuição do Galardão.-----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.168059/2025 – IMÓVEL SITO NA RUA CAPITÃO BATISTA LOPES N.º.2 – VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.296 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 168059/2025, o requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONFORTE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE PORTALEGRE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.297 - **Considerando que:** - Os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. (Cf. Artigo 71º, nº1 da CRP); - O Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efetiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores (Cf. Artigo 71º, nº2 da CRP); -O Estado apoia as organizações de cidadãos portadores de deficiência (Cf. Artigo 71º, nº3 da CRP); - O Estado e as demais entidades públicas e privadas devem atuar de forma articulada e cooperar entre si na concretização da política de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência (cf. Artigo 14º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto); - Compete ao Estado adotar medidas específicas necessárias para assegurar o acesso da pessoa com deficiência à educação e ao ensino inclusivo, mediante, nomeadamente, a afetação de recursos e instrumentos adequados à aprendizagem e à comunicação (cf. Artigo 34º da Lei n.º

38/2004, de 18 de agosto); - O Município de Monforte, nos termos do artigo 23º, no nº1 e nº2 , alíneas h) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da ação social; - O Município de Monforte, nos termos do artigo 33º, no nº1, alíneas u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro tem por competência “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; - Não existe no concelho a Resposta Social que, após os 18 anos, permita à pessoa com deficiência, dar continuidade ao seu percurso formativo ou exercer uma atividade profissional; - Existe, atualmente, um munícipe, residente em Vaiamonte, portador de deficiência que tem vaga comparticipada, por pertencer a um Agregado familiar com baixos rendimentos, no Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) de Sousel, mais propriamente, na freguesia do Cano, que veio sinalizar esta necessidade; - De Monforte para Cano não existem transportes públicos para o cumprimento do horário da valência em causa; e reconhecendo o superior interesse das pessoas com deficiência e a falta de resposta social adequada no Concelho, propõe-se estabelecer um protocolo de colaboração entre o Município de Monforte e a Associação Portuguesa de Pais e amigos do Cidadão deficiente mental de Portalegre, que visa formalizar os termos da colaboração entre as partes para assegurar o transporte a clientes da Associação , residentes no concelho de Monforte para a frequência da valência CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão) em Sousel, mais propriamente na freguesia do Cano. Este protocolo visa apenas apoiar clientes que ocupem vagas comparticipadas e quando não exista transporte público compatível com os horários de funcionamento da valência ou a rede pública de transportes seja incompatível com a autonomia da pessoa com deficiência. -

VOTAÇÃO. Analisada e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo Colaboração entre o Município de Monforte e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre.-----

4 - TRANSPORTE DO JOVEM PARA O CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO DE SOUSEL – FREGUESIA DO CANO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.298 - Considerando que o jovem terminou o seu período escolar no Agrupamento de Escolas do Bonfim, em Portalegre e que foi encaminhado para o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão de Sousel, a funcionar na freguesia do Cano; Considerando que o executivo municipal é sensível à problemática em questão principalmente na continuação do desenvolvimento do jovem; É assim, de interesse relevante a articulação do transporte do jovem, no âmbito do protocolo celebrado com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre.-----

VOTAÇÃO. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A LIGA DOS COMBATENTES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.299 Carecendo o processo de uma melhor instrução documental, “cabimentação da despesa em orçamento”, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.165008/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA FRANCISCO RODRIGUES VAQUINHAS Nº.19 – ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.300 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 165008/2025, o requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

3 - INFORMAÇÃO - ATIVIDADE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL. -----

O Município de Monforte no sentido de contribuir para a promoção de um envelhecimento ativo e saudável nas Instituições de Solidariedade Social do nosso Concelho, pretende, à semelhança dos anos anteriores, dinamizar atividades de animação, desportivas e de ocupação de tempos livres dos utentes. O projeto terá início dia 6 de outubro, uma hora semanal por cada IPSS, dinamizado pelo Técnico Superior João Ventura. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

1 - RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ART.º.12 DO REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICIPIO AOS SEUS PROPRIETÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.301 – Tendo sido submetida a consulta pública a proposta de alteração ao art.º.12 do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Proprietários e de Alienação dos Fogos Devolutos, deliberada em dezasseis de julho de dois mil e vinte cinco, informa-se que decorridos os trinta dias previstos para a mesma, não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão. Assim propõe-se que a proposta de alteração seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. -----

Presente o resumo do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco o qual acusa um saldo de 281.673,74€ (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos) assim repartidos: 273.306,98€ (duzentos e setenta e três mil trezentos e seis euros e noventa e oito cêntimos) em Operações Orçamentais, 8.366,76€ (oito mil trezentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.302 – De forma, a dinamizar o edifício “Mercado Municipal”, objetivando tirar ainda alguma rentabilidade e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho através da exploração de um espaço destinado ao exercício de atividades comerciais, o Senhor Presidente submete à aprovação do Órgão Executivo a seguinte proposta: **1** - Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Concessão do direito de exploração do espaço comercial 4, do Mercado Municipal”, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo **prazo de 4 anos** e com o **valor base de renda mensal de ocupação de 85,00€** (oitenta e cinco euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; **2** - Aprovar as peças do

procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP; **3** - Aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: Presidente: José Portilheiro, Dirigente da UOF de Contabilidade e Finanças; 1.º Vogal efetivo: Maria de Jesus Duarte, Dirigente da UOF Administrativa; 2.º Vogal efetivo: Lina Barroqueiro, Dirigente da UOF de Urb. Obras e Serviços Urbanos; 1.º Vogal suplente: Carlos Maurício, Técnico Superior do Serviço de Contabilidade; 2.º Vogal suplente: Luís Pataco, Assistente Técnico da SO de Património. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pela 1.º Vogal efetivo, Maria de Jesus Duarte; **4** - Delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2 do art.º 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes na fase de apresentação de propostas e proceder à realização da audiência prévia dos interessados; **5** - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia à contratação, as condições gerais previstas nas peças do procedimento, conforme previsto na al. p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta nos precisos termos em que está formulada. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.09/2025/7.-----

DELIBERAÇÃO N.º.303 – Da Empresa Capwatt Biometano Monforte, Unipessoal Lda. com sede no Lugar do Espido, Via Norte – Maia, solicitando parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado, relativo ao processo de obras particulares n.º.09/2025/7, para instalação de uma central de biogás e biometano de uma central fotovoltaica e edifícios de apoio, nos prédios denominados “Monte do Altinho”, correspondentes aos artigos matriciais n.ºs. 18 e 19, da secção E, da freguesia de Monforte. -----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica anexa, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.17/2025/58.-----

DELIBERAÇÃO Nº.304 – No processo nº. 17/2025/58, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, projetos das especialidades e pedidos de isenção, para legalização de uma piscina e de uma casa de máquinas, no prédio sito na Rua 25 de abril nº.5 em Vaiamonte.-----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.305 - Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade. -----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar nº.ST – 2/2023. -----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO/RENOVAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.306 – De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise.-----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso nº.31/2019. -----

3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 NOVA CANDIDATURA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.307 - Vista a informação de decisão da comissão de análise. -----

VOTAÇÃO – A Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o processo nº.9/2025, que reúne as condições de acesso ao cartão CMI.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR**-----

1 - REFORÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESTREMOZ/SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.308 - Na sequência dos pedidos apresentados pelos encarregados de educação de alunos que frequentam o ensino secundário em Estremoz, surge a necessidade de reforço no transporte destes alunos. De acordo com os dados fornecidos pelos estabelecimentos de ensino, ainda que não em simultâneo, prevê-se que aproximadamente 8 alunos terão a necessidade de utilização do transporte solicitado. Tendo como referência o previso na alínea g), nº.1, artigo 19º. do Decreto-

Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara aprovou, por unanimidade, programar o reforço da oferta, evitando que os alunos tenham tempos de espera superiores a 45 minutos. O Senhor Vereador Fernando Saião disse que, “embora estas carreiras sejam asseguradas apenas durante os períodos escolares, quaisquer outros utentes poderão usufruir gratuitamente do serviço”. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ENCERRAMENTO** - Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
